



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

quarta-feira, 29 de outubro de 2014

Ano I - Edição nº 00124 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D50F9CF13C2A829B883689B83501582

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Aviso de Desclassificação de Propostas PP 061/2014. Aviso de Anulação de Itens do PP 061/2014
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 354-6/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 359-6/2014
- Aviso de homologação. Pregão Presencial SRP Nº 062/2014
- Decreto Nº 150, de 29 de outubro de 2014 - Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do balanço geral do município referente ao exercício de 2014 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PP 061/2014

Conforme julgamento do Pregão Presencial nº 061/2014 julgado no dia 17/10/2014, às 10:00h O Pregoeiro da Prefeitura de Lapão, com fundamento no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, vem conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa NORAUTO CAMINHÕES LTDA, apresente uma nova proposta para os itens 01 e 02 dentro dos patamares fixados pelos órgãos oficiais competentes ou dentro da margem de viabilidade da presente licitação, tendo em vista que a proposta apresentada na seção estava bem acima do valor do termo de referência sendo julgada desclassificada. - Lapão-BA, 23/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITENS DO PP 061/2014

Conforme julgamento do Pregão Presencial nº 061/2014 julgado no dia 17/10/2014, às 10:00h O Pregoeiro da Prefeitura de Lapão, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, e Súmula 473 do STF, bem como sugerido no Parecer Jurídico acostado ao Processo ANULA os itens de 03 a 09 do referido pregão. - Lapão-BA, 23/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Lapão

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2014 (CTR 1003540-42/2012). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ / MF nº 13.582.689/0001-51, Fica com o prazo de execução aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 24/10/2014 - Ivanilson Carvalho Rocha – Pres. CPL.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 354-6/2014 (CTR 386.378-12/2012). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ / MF nº 08.777.139/0001-58, Fica com o prazo de execução aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 24/10/2014 - Ivanilson Carvalho Rocha – Pres. CPL.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 359-6/2014 (CV 1004843-77/2013). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ / MF nº 07.492.799/0001-20. Fica com o prazo de execução aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 24/10/2014 - Ivanilson Carvalho Rocha – Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. Justiniano de Castro Dourado s/n – Centro Administrativo – Lapão – Bahia – CEP 44905-000
CNPJ 13.891.527/0001-40
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ:13.891.528/0001-40
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2014

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 062/2014, em favor da Empresa: **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA CNPJ Nº 02.524.491/0001-03**, vencedora com uma proposta no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme Pregão Presencial SRP nº 062/2014, resolve HOMOLOGAR em 29/10/2014, considerando vencedora por apresentar a melhor proposta de preços. Lapão-BA, 29/10/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 150, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS, PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2014 e os resultados primário e nominal;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a manutenção/recondução dos índices de despesa total com pessoal dentro dos limites apresentados pela Lei 101/200;

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2014 de acordo com as normas deste Decreto, sem prejuízo das demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I- Fica vedada a partir de 12 de Dezembro de 2014 a abertura de processos licitatórios nas modalidades, carta convite, pregão, tomada de preços, concorrência e leilão, com recursos próprios, desde que referentes ao exercício 2014;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0D50F9CF13C2A829B883689B83501582

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

II- As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 12 de Dezembro de 2014, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III- A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios será realizada até o dia 12 de Dezembro de 2014, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria, para o exercício de 2014.

IV- Todos os Secretários Municipais devem encaminhar até o dia 14 de Novembro de 2014 a relação dos bens e serviços que pretendem consumir no exercício de 2015 para dar inicio aos procedimentos licitatórios;

V- Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos próprios após 15 de Dezembro de 2014, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde ou educação por determinação legal e contratos objeto de processos licitatórios em andamento na emissão deste Decreto.

Art. 3º. A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I- O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2014, ressalvada a hipótese dos recursos vinculados à Educação, Saúde e Assistência Social;

II- As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2014 serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas a Secretaria de Administração para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I- até o dia 12 de Dezembro de 2014 a estimativa da folha do décimo terceiro deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Administração para análise e programação de pagamento;

II- até o dia 16 de dezembro deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2014 e a parcela final referente ao pagamento do décimo terceiro.

Art. 5º O cancelamento e anulação de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

§1º Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

I- Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

II- Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2015 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

III- Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2014, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

IV- Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2014 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes;

V- Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 30/12/2014, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;

VI- A Secretaria Municipal de Finanças terá até o dia 05 de dezembro de 2014 para encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2014.

§1º A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubstinentes estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 6º Fica as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças a partir da publicação deste Decreto, autorizados a efetuar as rescisões e cortes necessários nos contratos relativos a despesas com pessoal (REDA, NOMEAÇÕES, CONSULTORIAS, TERCEIRIZAÇÕES), visando o cumprimento do artigo 20 da Lei 101/2000.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar até 30 de dezembro 2014 ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa, bem como o extrato dos processos de execuções fiscais promovidas no exercício de 2014.

Art. 8º Os bens móveis, imóveis e existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 30 de dezembro 2014.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 30 de Janeiro de 2015, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2014.

Art. 10. Até o dia 30 de dezembro de 2014 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2014 para inscrição no balanço patrimonial, para fins de cumprimento dos Anexos RREO e RGF.

Art. 11. O horário de funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura de Lapão obedecerão o estabelecido pelo decreto Municipal nº 136/2014.

§1º Será concedido um recesso aos servidores públicos no período de 24 de dezembro de 2014 a 04 de Janeiro de 2015, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, setor administrativo, de pessoal, finanças, contabilidade, serviços urbanos, educação e de saúde, que poderão trabalhar em turnos com substituição entre os servidores, desde que não acarrete prejuízo ao atendimento.

§2º durante o período de recesso será mantido o atendimento ao público no setor de tributação para atendimento em casos restritos.

Art. 12. A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 13. Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art.14. Os servidores municipais responderão legalmente pelo não cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D50F9CF13C2A829B883689B83501582